



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 5972, de 15 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

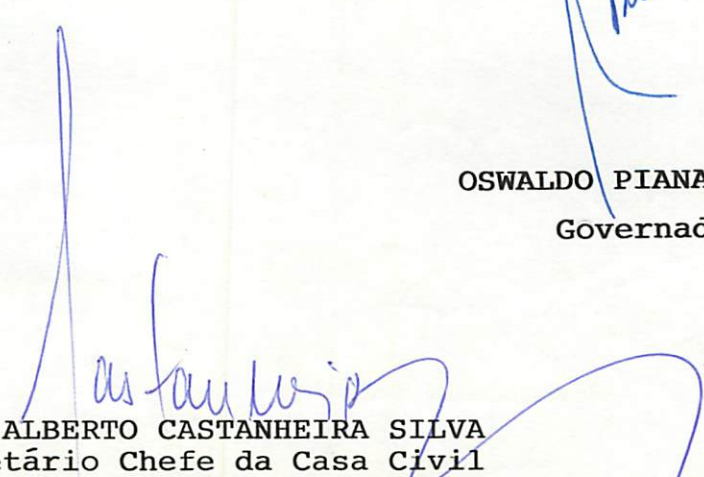
Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5972, de 15 de junho de 1993, o nome de AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, cadastro nº 105011-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial
de 29/02/12 às 12:02.94

DECRETO Nº 5287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto
nº 5972, de 15
de Junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5972, de
15 de Junho de 1993, o nome de AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, cadastro
nº 105011-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
contrárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
21 de fevereiro de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil